



## Despacho

Considerando que, na presente data, de acordo com os dados disponíveis, foram confirmados 78 casos da doença Covid-19 em Portugal, o que configura um acentuado e gradual aumento de casos diagnosticados.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou o novo coronavírus COVID-19 como pandemia.

Considerando que declaração de pandemia reforça a necessidade de esforço coletivo e a adoção de medidas preventivas, face ao evoluir da situação relacionada com a pandemia de COVID-19, com o objetivo de contribuir para travar a difusão do novo Coronavírus e consequente contágio.

Assim, tendo em vista a defesa da saúde pública, determino, ao abrigo do previsto no Plano de Contingência do Município de Celorico de Basto para o COVID-19, no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020 e em alinhamento com as Orientações da DGS n.ºs 3/2020 e 6/2020, de 30/01/2020 e 26/02/2020, respetivamente, e com a Informação da DGS n.º 6/2020, de 28/02/2020:

- O encerramento ao público da Biblioteca Municipal de Celorico de Basto Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa até ao dia 31 de março de 2020.
- Que seja divulgada uma recomendação aos Munícipes para que evitem as deslocações aos Balcões de atendimento do Município, privilegiando sempre que possível o contacto telefónico (255 320 300), e/ou o correio electrónico ([geral@mun-celoricodebasto.pt](mailto:geral@mun-celoricodebasto.pt)).
- Que os serviços municipais procedam ao levantamento de todos os trabalhadores que apresentem patologias de saúde susceptíveis de os colocar numa situação de risco de saúde grave pela infecção do COVID-19, por forma avaliar a possibilidade de eventual dispensa de comparência ao trabalho ou promoção de trabalho à distância.

Celorico de Basto, 12 de março de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva)